

Edite Azevedo

De: Edgardo Goulart
Enviado: quinta-feira, 10 de Outubro de 2013 17:46
Para: arquivo
Assunto: FW: novo modelo de financiamento - parecer da urma
Anexos: parecer novo modelo de financiamento.doc

Importância: Alta

De: Domingos Cunha
Enviada: quinta-feira, 10 de Outubro de 2013 17:45
Para: app
Cc: Arlinda Nunes
Assunto: novo modelo de financiamento - parecer da urma
Importância: Alta

Boa tarde,

Para os devidos efeitos, junto remeto o parecer da União Regional das Misericórdias dos Açores, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 21/X - Alteração o artº 108º, do Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/2012/A, de 5 de abril, e que deve constar como anexo ao Relatório que será aprovado na Sub-Comissão de amanhã.

Com os melhores cumprimentos,

Domingos Cunha
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3118 Proc. n.º 102
Data:	093, 10, 10 N.º 21, X

União Regional das Misericórdias dos Açores

Parecer

Novo Modelo de Financiamento às IPSS'S e Misericórdias

Relativamente à proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 16/2012/A, de 04 de abril, qua aprovou o Código de Ação Social dos Açores, designadamente no seu artº 108, pontos 3, 4, 5, 6 e 7, deixamos o seguinte parecer, que sintetiza as principais preocupações das Misericórdias dos Açores, relativamente à implementação do novo modelo de financiamento:

1. A anterior titular da pasta da Solidariedade e Segurança Social apresentou um novo modelo garantindo, então, que nenhuma instituição teria redução do financiamento e que seria concedido um prazo de 3 a 5 anos para convergência. Neste momento, a Senhora Secretária, declara que das 234 instituições da região apenas 60 terão o seu financiamento reduzido e que será de menos tempo do que o anunciado o período de convergência.
2. Implementar este modelo, tendo de alguma forma como referência os valores constantes dos acordos de cooperação atualmente existentes, e cuja última revisão e atualização data de 2009, poderá ser altamente penalizador para muitas instituições.
3. Não é ainda perceptível para os dirigentes destas instituições qual o real impacto deste modelo.
4. A diversidade de instituições que caracterizam a nossa realidade arquipelágica faz variar os custos por utente, de acordo com fatores como: a capacidade instalada, a frequência, os serviços prestados, os custos com pessoal

(progressões na carreira, diuturnidades), bem como a distância, o isolamento, o tipo de apoio e dos cuidados prestados (em alguns casos a grupos sociais bastante envelhecidos e em situação de grande dependência) a cada utente e da própria qualidade do serviço que poderá ser seriamente comprometida.

Angra do Heroísmo, 10 de outubro de 2013.

**O Presidente do Secretariado
da União Regional das Misericórdias dos Açores**

António da Fonseca Marcos